



FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL
Juliana Chermont Pessoa Lopes
Afonso Cesar Borges da Silva
Rebecca de Oliveira Souza
Victória Vargas

REVISÃO Vanessa Fux Weiskopf



FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.



ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- Anexo
 O MPRJ no Fluxo de Justiça
 Dicionário de Conceitos
 Lista de elementos visuais

OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

^{*}A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

^{**} A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

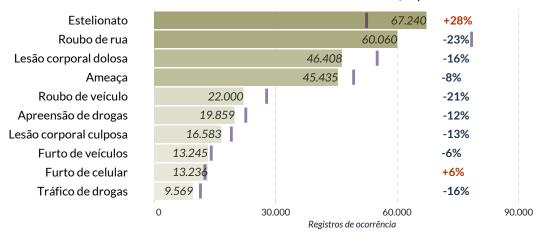




Dinâmica criminal — O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre julho/21 e junho/22. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes entre Jul/21 e Jun/22



Legenda

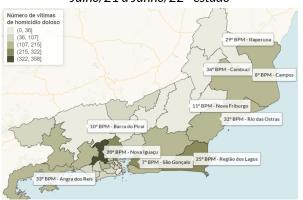
julho/20 a junho/21

Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em azul e em vermelho indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Delitos selecionados	2021-07	2021-08	2021-09	2021-10	2021-11	2021-12	2022-01	2022-02	2022-03	2022-04	2022-05	2022-06
Homicídio doloso	250	259	267	271	233	240	254	255	262	265	210	227
Tentativa de homicídio	314	321	275	316	240	282	307	293	337	266	337	295
Morte por intervenção de agente do Estado	100	114	77	120	82	57	100	101	124	87	139	77
Estupro	412	427	444	459	465	397	433	420	531	407	509	440
Roubo de veículo	2.123	2.120	1.998	1.889	1.616	1.712	1.864	1.770	2.147	1.965	2.079	1.878
Roubo de carga	360	394	391	322	360	413	360	318	339	325	308	286
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	816	858	895	886	797	731	825	818	854	807	913	814

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso -Julho/21 a Junho/22 - estado



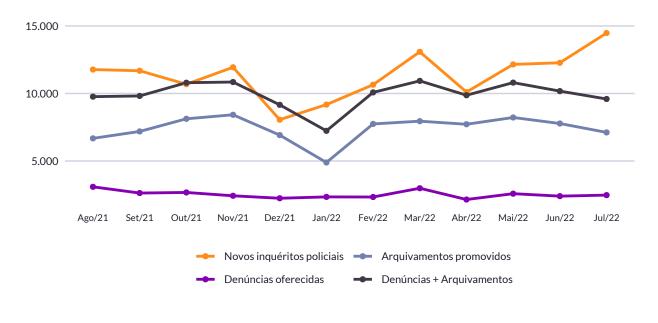
Mapa: Vítimas de homicídio doloso -Julho/21 a Junho/22 - capital



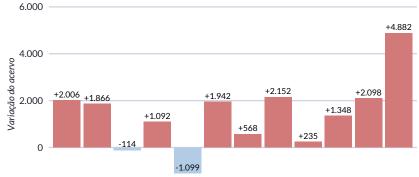
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial — Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a variação do acervo de inquéritos policiais, o gráfico à direita apresenta a diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos) por mês.



Ago/21 Set/21 Out/21 Nov/21 Dez/21 Jan/22 Fev/22 Mar/22 Abr/22 Mai/22 Jun/22 Jul/22



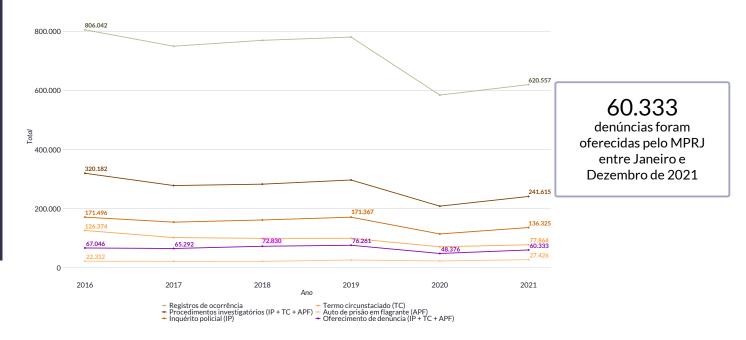
Considerando somente inquéritos policiais

O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Ago/21 a Jul/22). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Atividade ministerial — Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.

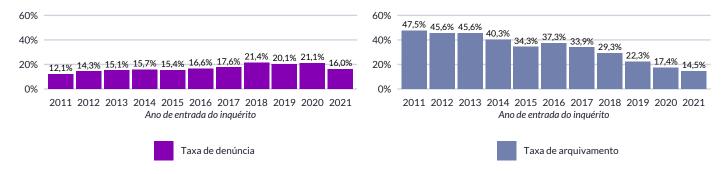


Indicadores de resultado — Taxas de finalização

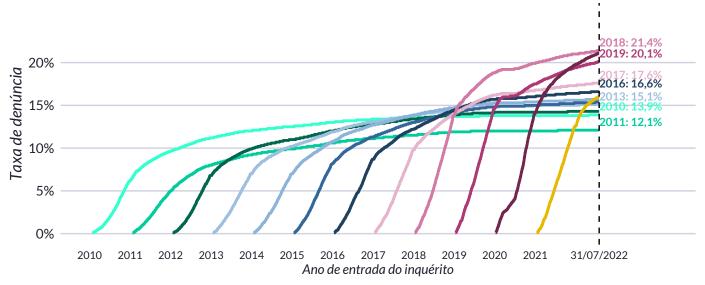
Esta etapa apresenta um diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a taxa de finalização, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada aqui.

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Novos inquéritos policiais (A)	230.911	213.852	213.243	223.090	192.740	171.496	154.559	161.861	171.367	114.550	136.325
Até o dia 31/07/2022											
Denunciados (B)	27.919	30.573	32.172	35.021	29.634	28.497	27.232	34.630	34.421	24.174	21.834
Denunciados no último mês	7	10	19	29	38	40	59	94	162	192	320
Arquivados (C)	109.652	97.615	97.332	89.874	66.190	64.044	52.377	47.380	38.253	19.977	19.763
Arquivados no último mês	260	246	411	767	414	360	484	648	937	388	411
Finalizados (B+C)	137.571	128.188	129.504	124.895	95.824	92.541	79.609	82.010	72.674	44.151	41.597
Finalizados no último mês	267	256	430	796	452	400	543	742	1.099	580	731
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	12,1%	14,3%	15,1%	15,7%	15,4%	16,6%	17,6%	21,4%	20,1%	21,1%	16,0%
Taxa de arquivamento (C/A)	47,5%	45,6%	45,6%	40,3%	34,3%	37,3%	33,9%	29,3%	22,3%	17,4%	14,5%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	59,6%	59,9%	60,7%	56,0%	49,7%	54,0%	51,5%	50,7%	42,4%	38,5%	30,5%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Indicadores de resultado — Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2020 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2020 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada aqui.

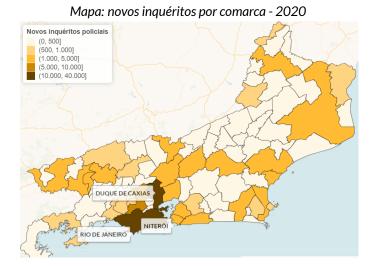
Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2020. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

114.550

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2020

Esse valor representa 12%* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, **37.942**, **o que representa 33% do total.**



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2020:

Taxa de denúncia

21,1%

24.174 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

17,4%

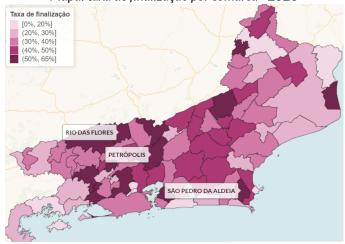
19.977 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

38,5%

44.151 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2020





A Comarca de Rio Das Flores possui a maior taxa de finalização: 64,7%. Em seguida, São Pedro da Aldeia (60,2%) e Petrópolis (58,6%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022.

*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2020 são: Inquérito Policial (12%), Apelação Cível (10%), Procedimento de Gestão Administrativa (9%), Notícia de Fato (8%) e Termo Circunstanciado (7%).

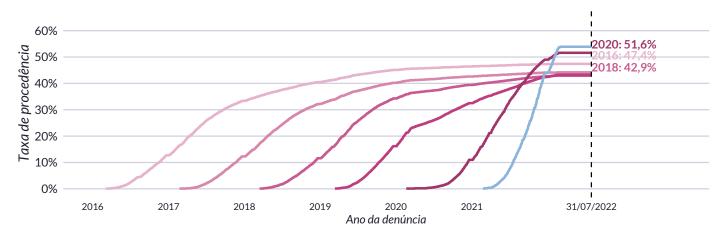
Indicadores de resultado — Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada aqui.

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
Do total:						
Com informação	44.369	47.780	54.271	56.435	31.132	33.562
Sem informação	22.677	17.512	18.559	19.826	17.244	26.771
Das denúncias com informação:						
Com sentença	39.454	40.780	41.579	33.530	15.112	8.465
Aguardando sentença	4.915	7.000	12.692	22.905	16.020	25.097
Das denúncias com sentença:						
Julgadas procedentes	18.693	18.013	17.857	14.528	7.800	4.570
Julgadas improcedentes	7.107	9.050	10.197	8.874	3.427	1.685
Extinção do processo	9.987	9.414	8.452	6.418	2.496	1.730
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.667	4.303	5.073	3.710	1.389	480
Do total:						
% Com informação	66,2%	73,2%	74,5%	74,0%	64,4%	55,6%
% Sem informação	33,8%	26,8%	25,5%	26,0%	35,6%	44,4%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença	88,9%	85,3%	76,6%	59,4%	48,5%	25,2%
% Aguardando sentença	11,1%	14,7%	23,4%	40,6%	51,5%	74,8%
Das denúncias com sentença:						
Taxa de procedência	47,4%	44,2%	42,9%	43,3%	51,6%	54,0%
Taxa de improcedência	18,0%	22,2%	24,5%	26,5%	22,7%	19,9%
Taxa de extinção do processo	25,3%	23,1%	20,3%	19,1%	16,5%	20,4%
Taxa de suspensão do processo	9,3%	10,6%	12,2%	11,1%	9,2%	5,7%

A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Indicadores de resultado — Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2019** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

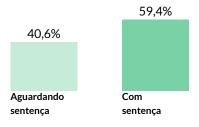
76.261

denúncias foram oferecidas no MPRJ em 2019 Taxa de procedência
43,3%

14.528 denúncias julgadas procedentes

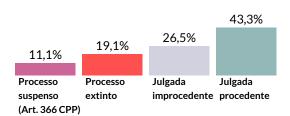
Considerando as denúncias oferecidas em 2019, foram analisadas o status atual de **33.530** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **14.528 foram julgadas procedentes**, até 31/07/2022. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2019 quanto ao proferimento de sentença



Denúncias com informação

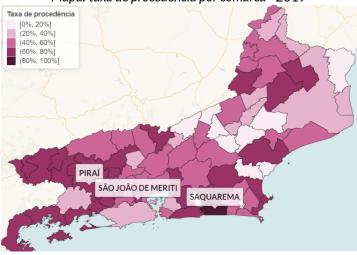
Resultado das denúncias oferecidas em 2019 com sentença proferida



Denúncias com sentença

Com base nas denúncias oferecidas em 2019, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2019





Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da taxa de procedência. É o caso de Saquarema com 80,5%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, São João de Meriti (77,8%) e Piraí (77,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).





Atividades das PIPs - Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Julho/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:									
795	38	1	9	1					
novos	medidas	instauração	acordo NPP	acordo NPP					
inquéritos	cautelares	de PIC	oferecidos	firmados					

Período:	lan/22	Jul/22	,
Periodo: .	Jan/zz a	1 JUI/ ZZ	•

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
	7 6 1/0	1ª PIP	1032	48	0	39	2
	Zona Sul/Barra	2ª PIP	1026	41	0	12	3
	D + 6 + 60 - 1	1ª PIP	625	68	0	11	0
	Botafogo/Copacabana	2ª PIP	604	99	1	1	2
	Caratura (7 a ma	1ª PIP	184	1	0	0	0
	Centro/Zona	2ª PIP	714	10	0	14	3
	Portuária	3ª PIP	727	13	0	0	1
		1ª PIP	383	11	0	30	0
	NACCON /Tilled	2ª PIP	370	22	0	30	6
	Méier/Tijuca	3ª PIP	358	15	0	37	7
		4ª PIP	376	8	0	9	0
Touritoutel	III /D	1ª PIP	401	14	0	10	0
Territorial	Ilha/Bonsucesso	2ª PIP	341	24	0	4	0
		1ª PIP	734	9	1	2	0
	Penha/Irajá	2ª PIP	698	5	0	1	0
		3ª PIP	649	16	0	3	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	507	21	0	1	0
		2ª PIP	501	4	0	0	0
		3ª PIP	511	25	0	0	0
		1ª PIP	694	10	0	0	10
	Bangu/Campo Grande	2ª PIP	791	66	4	43	8
		3ª PIP	680	11	2	11	1
	Santa Cruz	1ª PIP	656	17	0	2	0
	Santa Cruz	2ª PIP	623	4	0	0	0
		1ª PIP	479	122	4	0	0
Especializada	Rio de Janeiro	2ª PIP	497	130	11	0	0
Especializada	Rio de Janeiro	3ª PIP	463	137	1	12	0
		4ª PIP	441	72	0	6	0
	Área Centro	1ª Centro	2054	22	0	0	0
Violência contra	Area Centro	2ª Centro	2074	4	0	0	0
mulher	Área	1ª Oeste	2644	87	0	0	0
	Oeste/Jacarepaguá	2ª Oeste	2595	67	0	0	0

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs - Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/22 a Jul/22

				Denúncias	oferecidas		A	rquivamento	s promovid	os
				Inqu	uéritos inicio	ados		Inqu	iéritos inicid	ados
Família	Área de atuação	PIP	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
	Zona Sul/Barra	1ª PIP	299	56	18	225	500	400	43	57
	ZOHA SUI/Dalia	2ª PIP	168	22	13	133	481	336	54	91
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	218	22	18	178	104	43	7	54
	Ботагово/Сорасарана	2ª PIP	113	19	4	90	503	402	22	79
	Centro/Zona	1ª PIP	8	3	3	2	1089	505	46	538
		2ª PIP	322	115	45	162	827	463	62	302
	Portuária	3ª PIP	36	6	2	28	726	644	24	58
		1ª PIP	50	0	1	49	244	210	11	23
	N 4 61 - 11 / Till 1 - 1	2ª PIP	144	30	27	87	509	427	34	48
	Méier/Tijuca	3ª PIP	85	8	7	70	271	185	36	50
	4ª PIP	94	19	9	66	597	513	35	49	
Territorial IIha/Bonsucesso	1ª PIP	372	189	53	130	584	461	54	69	
	2ª PIP	82	17	5	60	596	524	24	48	
		1ª PIP	80	5	1	74	441	319	18	104
	Penha/Irajá	2ª PIP	95	27	40	28	629	352	83	194
		3ª PIP	60	4	4	52	137	91	8	38
		1ª PIP	110	11	10	89	212	130	33	49
	Madureira/Jacarepaguá	2ª PIP	121	15	17	89	1030	830	107	93
		3ª PIP	63	9	8	46	628	524	42	62
		1ª PIP	228	53	17	158	1141	967	75	99
	Bangu/Campo Grande	2ª PIP	248	89	58	101	1248	965	139	144
		3ª PIP	166	33	9	124	1580	1452	30	98
	S + C	1ª PIP	72	11	0	61	192	107	8	77
	Santa Cruz	2ª PIP	118	45	8	65	1511	1338	82	91
		1ª PIP	14	1	1	12	312	250	30	32
	D: 1 1 .	2ª PIP	29	6	7	16	215	94	20	101
Especializada	a Rio de Janeiro	3ª PIP	115	3	5	107	326	179	48	99
		4ª PIP	29	1	3	25	110	41	9	60
	á C .	1ª Centro	591	3	1	587	320	16	17	287
Violência	Área Centro	2ª Centro	1011	3	19	989	301	18	12	271
contra 	Área	1ª Oeste	811	30	26	755	1457	267	455	735
mulher	Oeste/Jacarepaguá	2ª Oeste	448	21	2	425	893	298	257	338

Atividades das PIPs — Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Julho/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:									
545 20 1 26 1									
novos	medidas	instauração	acordo NPP	acordo NPP					
inquéritos	cautelares	de PIC	oferecidos	firmados					

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
	Niterói	1ª PIP	656	33	0	110	0
Territorial	Miteroi	2ª PIP	607	24	0	53	0
	São Gonçalo	1ª PIP	413	4	1	5	6
		2ª PIP	454	37	4	52	0
		3ª PIP	412	11	1	2	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	165	51	0	9	0
Especializada	Miterol/3a0 Goriçalo	2ª PIP	195	11	2	4	1
Violência contra	Área Niterói	VD Niterói	1033	9	0	0	0
mulher	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	968	2	0	0	0

Período: Jan/22 a Jul/22

				Denúncias	oferecidas		P	Arquivamento	s promovic	los
				Inquéritos iniciados				Inquéritos iniciados		
Família Área de atuação	PIP	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	
	Niterói	1ª PIP	146	23	22	101	508	375	48	85
		2ª PIP	103	24	13	66	324	210	44	70
Territorial		1ª PIP	118	23	21	74	682	588	32	62
	São Gonçalo	2ª PIP	203	83	19	101	464	374	33	57
		3ª PIP	90	14	4	72	315	232	12	71
- · · ·	Niterói/São	1ª PIP	22	2	1	19	70	35	13	22
Especializada	Gonçalo	2ª PIP	71	39	9	23	152	115	6	31
Violência contra	Área Niterói	VD Niterói	266	57	3	206	440	241	44	155
mulher	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	893	63	176	654	1131	595	241	295

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs - Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Juli	De Janeiro/22 a Julho/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:						
763	29	0	8	1			
novos	medidas	instauração	acordo NPP	acordo NPP			
inauéritos	cautelares	de PIC	oferecidos	firmados			

		Perío	do: Jan/22 a Ju	ıl/22			
Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
		1ª PIP	656	3	0	1	0
		2ª PIP	728	7	3	31	0
	Duque de Caxias	3ª PIP	659	4	1	17	0
		4ª PIP	659	21	0	0	12
Territorial		5ª PIP	648	7	0	2	0
		1ª PIP	431	6	0	1	0
	Nava lava av	2ª PIP	434	3	0	28	0
	Nova Iguaçu	3ª PIP	439	6	0	15	0
		4ª PIP	485	29	0	3	0
Fanasialias da	D. Cavias /N. Javasov	1ª PIP	392	46	1	0	0
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	2ª PIP	396	67	0	11	0
Violância contra	Área Dugue de Cavies	1ª Caxias	1405	76	0	0	0
mulher	Violência contra Área Duque de Caxias	2ª Caxias	1465	71	1	0	0
mumer	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	1886	58	0	0	0

Denúncias oferecidas Arquivamentos promovidos Inquéritos iniciados Inquéritos iniciados PIP A partir de A partir de Família Área de atuação Total Antes de Entre 2019 Total Antes de Entre 2019 e Fev-20 Mar-20 e Fev-20 Mar-20 1ª PIP 2ª PIP Duque de Caxias 3ª PIP $4^a\,PIP$ 5° PIP Territorial 1ª PIP 2ª PIP Nova Iguaçu 3ª PIP 4ª PIP 1ª PIP D. Caxias/N. Iguaçu Especializada $2^a \, PIP$

Período: Jan/22 a Jul/22

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022.

1ª Caxias

2ª Caxias

N. Iguaçu

Área Duque de Caxias

Área Nova Iguaçu

Violência contra

mulher

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs — Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Julh	De Janeiro/22 a Julho/22, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:						
994	20	1	15	4			
novos	medidas	instauração	acordo NPP	acordo NPP			
inquéritos	cautelares	de PIC	oferecidos	firmados			

Período: Jan/2	22 a J	lul/	22
----------------	--------	------	----

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	911	61	0	1	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	410	15	0	5	0
	Compos	1ª PIP	968	20	1	2	0
	Campos	2ª PIP	877	16	1	1	2
Extranúcleo	Itaboraí	PIP - Itaboraí	624	10	0	10	0
Extranucieo	Itaguaí	PIP - Itaguaí	503	8	1	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	1520	0	3	31	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1557	4	7	9	38
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	1375	33	0	62	1
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1191	33	0	31	0

Período: Jan/22 a Jul/22

				Denúncia	s oferecidas			Arquivament	os promovido	s
				Ind	quéritos inicia	dos		Ind	quéritos inicia	dos
Família	Área de atuação	PIP	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	258	7	13	238	135	56	15	64
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	80	4	9	67	101	14	11	76
	C	1ª PIP	303	33	0	270	288	233	8	47
	Campos	2ª PIP	172	20	8	144	590	528	26	36
F	Itaboraí	PIP - Itaboraí	76	18	7	51	1332	1286	17	29
Extranúcleo	Itaguaí	PIP - Itaguaí	168	20	12	136	548	346	38	164
	Macaé	PIP - Macaé	118	31	2	85	1426	1180	66	180
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	178	70	25	83	2039	1322	307	410
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	290	16	13	261	666	227	54	385
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	258	30	14	214	441	228	33	180

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

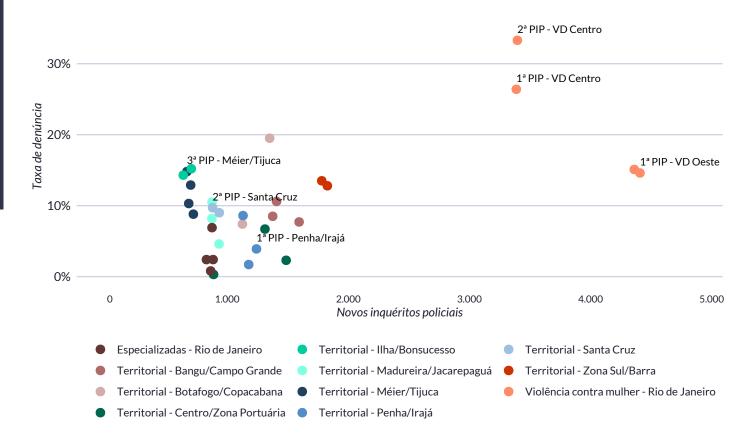
Resultados das PIPs - Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

		F	Período: Jul/21 a .	Jul/22
Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.780	13,5%	3,4%
Zona Sul/Barra	2ª PIP	1.826	12,8%	7,2%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.350	19,5%	7,1%
Ботагово/Сорасавана	2ª PIP	1.125	7,4%	6,7%
	1ª PIP	887	0,3%	55,0%
Centro/Zona Portuária	2ª PIP	1.311	6,7%	13,0%
	3ª PIP	1.486	2,3%	3,4%
	1ª PIP	720	8,8%	4,6%
Méier/Tijuca	2ª PIP	698	12,9%	6,3%
	3ª PIP	667	14,8%	8,8%
	4ª PIP	682	10,3%	5,6%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	703	15,2%	7,5%
ilita, Bollisacesso	2ª PIP	637	14,3%	7,7%
	1ª PIP	1.241	3,9%	7,6%
Penha/Irajá	2ª PIP	1.177	1,7%	11,0%
	3ª PIP	1.130	8,6%	3,4%
	1ª PIP	874	10,5%	3,7%
Madureira/Jacarepaguá	2ª PIP	873	8,2%	4,8%
	3ª PIP	932	4,6%	3,9%
	1ª PIP	1.407	10,6%	9,1%
Bangu/Campo Grande	2ª PIP	1.593	7,7%	9,0%
	3ª PIP	1.375	8,5%	7,3%
Santa Cruz	1ª PIP	934	9,0%	6,9%
Junta Craz	2ª PIP	879	9,7%	8,6%
	1ª PIP	863	0,8%	2,5%
Especializadas	2ª PIP	883	2,4%	11,4%
	3ª PIP	874	6,9%	6,8%
	4ª PIP	828	2,4%	6,0%
	1ª Centro	3.386	26,4%	10,2%
Violência contra mulher	2ª Centro	3.395	33,3%	8,2%
	1ª Oeste	4.407	14,6%	8,1%
	2ª Oeste	4.360	15,1%	10,1%

Resultados das PIPs — Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

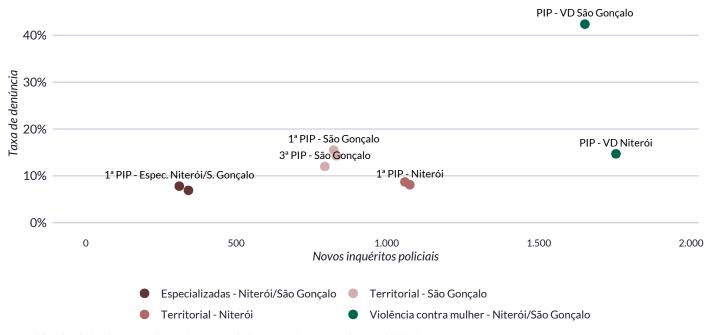


Resultados das PIPs — Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e acima da média do conjunto de Promotorias.

		Período: Jul/21 a Jul/22					
Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento			
	1ª PIP	826	15,5%	12,3%			
São Gonçalo	2ª PIP	835	14,3%	9,6%			
	3ª PIP	797	12,0%	13,2%			
Niterói	1ª PIP	1.076	8,1%	6,7%			
, weer or	2ª PIP	1.060	8,7%	5,5%			
Especializadas	1ª PIP	319	7,8%	4,4%			
Lopecianzadas	2ª PIP	349	6,9%	7,2%			
Violência contra mulher	VD Niterói	1.753	14,7%	9,2%			
	VD S. Gonçalo	1.651	42,4%	15,1%			

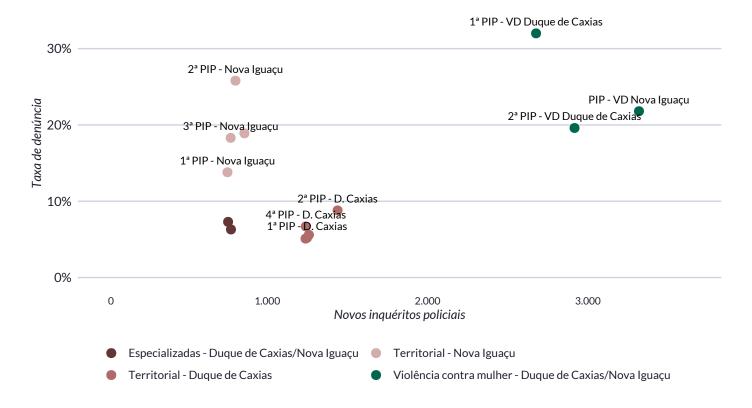
Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Resultados das PIPs - Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

		ı	Período: Jul/21 a .	Jul/22
Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
	1ª PIP	751	13,8%	10,1%
Nova Iguaçu	2ª PIP	801	25,8%	29,2%
	3ª PIP	771	18,3%	15,4%
	4ª PIP	857	18,9%	22,6%
	1ª PIP	1.247	5,2%	20,4%
Duque de Caxias	2ª PIP	1.438	8,8%	6,6%
Duque de Caxias	3ª PIP	1.259	5,6%	12,9%
	4ª PIP	1.240	6,7%	18,5%
	5ª PIP	1.238	5,1%	10,2%
Especializadas	1ª PIP	773	6,3%	3,2%
Especializadas	2ª PIP	755	7,3%	2,8%
	1ª Caxias	2.676	32,0%	8,5%
Violência contra mulher	2ª Caxias	2.916	19,6%	8,1%
	N. Iguaçu	3.318	21,8%	8,4%

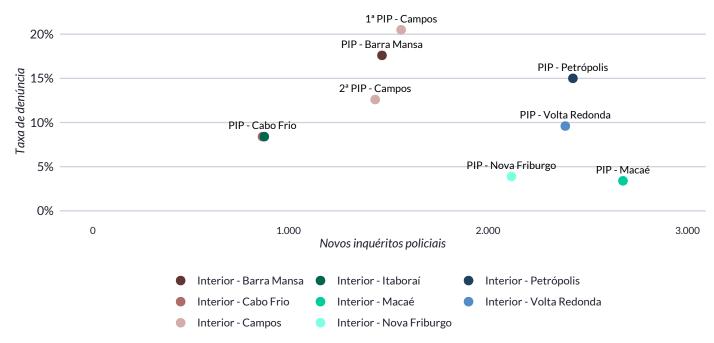


Resultados das PIPs — Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e acima da média do conjunto de Promotorias.

			Período: Jul/21 a .	Jul/22
Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	1.564	20,5%	3,4%
campos	2ª PIP	1.434	12,6%	1,9%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.468	17,6%	5,3%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	869	8,4%	7,9%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	878	8,4%	4,2%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.333	14,6%	28,7%
Macaé	PIP - Macaé	2.676	3,4%	7,6%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	2.117	3,9%	11,5%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	2.425	15,0%	20,6%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.387	9,6%	8,5%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Julho de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Julho/22

	Métrio	as gerais	Métri	cas relacionadas à a	tividade pré-pro	ocessual
Promotoria	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	3221	328	117	20	0	2
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	2769	271	117	1	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	4049	318	120	0	0	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	3105	290	136	0	0	1
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	3772	299	139	3	0	20
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	2835	333	110	10	0	1
PJ junto a 19 ^a Vara Criminal da Capital	3581	290	104	6	0	9
PJ junto a 20 ^a Vara Criminal da Capital	2534	275	139	0	0	1
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	3458	365	123	2	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	3137	333	109	2	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	3600	364	95	10	0	2
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	2734	329	115	2	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	2339	330	152	1	0	0
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	2868	299	118	3	0	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	3319	301	94	8	0	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	2453	259	96	7	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	3509	305	143	3	0	1
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	2692	253	112	4	0	3
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	4348	308	148	9	2	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	3481	315	110	1	0	0
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	3584	289	194	15	1	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	2674	272	132	1	0	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1953	297	104	6	0	0
PJ junto a 40° Vara Criminal da Capital	2514	317	142	2	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	3815	373	128	2	0	0
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	2601	282	152	3	0	8
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	3005	291	117	30	0	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	4214	339	170	4	0	7
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	3997	408	155	1	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	3696	315	161	2	3	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	3273	352	158	8	0	1
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	3363	415	74	292	3	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	5517	1211	47	266	2	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1598	132	22	13	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1533	115	15	6	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	3686	291	94	6	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	4350	279	67	6	1	3

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Julho de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Julho/22

		Mét	ricas relacionadas	à atividade proce	ssual	
Promotoria	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1290	1	4	118	82	39
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1307	0	6	109	103	10
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	2130	0	2	109	67	8
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1237	0	7	54	111	28
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1424	0	0	217	80	38
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1251	1	3	60	61	111
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	1502	0	5	107	151	89
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1320	1	6	114	109	33
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1433	1	10	118	122	118
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1011	3	0	139	57	30
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1481	5	4	167	122	34
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1407	0	6	110	120	8
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1006	1	4	109	39	23
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1046	0	4	160	51	11
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1433	0	1	125	51	31
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1069	0	4	58	48	7
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1430	0	3	117	73	8
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1145	0	5	147	108	31
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	2262	1	3	103	61	3
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1578	0	5	109	161	19
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	1518	1	3	149	101	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1290	0	3	95	55	69
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	943	0	2	75	34	27
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	607	0	7	155	41	47
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	1594	0	3	103	124	45
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	655	1	3	157	28	7
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1314	0	17	160	65	18
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1599	1	7	203	157	17
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1760	1	5	128	77	148
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1171	0	5	113	89	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1195	0	9	164	135	56
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	995	2	0	31	46	102
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1357	2	0	60	39	89
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	774	3	1	77	21	7
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	631	3	2	60	24	65
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1126	0	17	140	96	34
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1425	0	0	134	135	28

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Julho de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Julho/22

	1 011000.	Janeiro/22 a Jul	110, 22				
	Métric	as gerais	Métricas relacionadas à atividade pré-processual				
Promotoria	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão	
Média	2353	250	88	6	0	2	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	3023	325	173	1	0	0	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	4384	410	147	3	0	0	
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	1374	72	10	0	0	0	
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	4280	378	139	7	1	0	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	3154	329	111	7	0	4	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	2417	264	110	0	0	0	
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	3191	306	112	1	0	5	
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	852	53	6	1	0	3	
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	948	50	6	0	0	0	
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	3312	273	109	1	0	13	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2770	311	85	3	0	21	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3272	276	121	0	0	0	
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3620	420	84	3	0	0	
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	533	32	3	0	0	0	
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	679	22	4	0	0	1	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3260	489	146	8	0	13	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2429	378	114	12	0	1	
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	16	4	1	0	0	
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	468	34	7	0	0	1	
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1656	244	107	3	0	3	
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1388	113	65	0	0	0	
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1427	101	44	1	0	1	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	2718	245	83	0	0	1	
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1768	189	63	4	1	0	
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	3001	257	54	0	0	0	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	2235	173	65	1	0	0	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	4222	326	195	47	0	6	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1928	278	183	27	1	0	
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1957	354	11	6	0	1	
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1826	259	8	0	0	0	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	4219	547	205	22	1	1	
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2632	489	251	37	0	0	

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Julho de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Julho/22

	Métricas relacionadas à atividade processual									
Promotoria	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição				
Média	894	20	4	104	94	16				
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1028	1	8	186	198	39				
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	1901	2	1	205	88	0				
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	590	0	5	25	48	1				
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	1715	2	4	189	98	2				
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1195	1	11	161	173	11				
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1017	0	6	97	88	2				
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	1491	0	3	145	192	12				
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	405	0	1	17	19	5				
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	549	1	0	30	21	16				
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1490	0	6	112	105	2				
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1030	0	2	131	126	13				
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1100	1	5	208	157	6				
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1288	0	3	217	124	48				
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	0	1	7	18	1				
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	265	0	2	15	8	4				
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1048	8	10	81	148	80				
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	863	1	2	45	58	15				
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	205	2	1	8	7	1				
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	211	0	2	15	6	2				
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	673	4	1	100	154	2				
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	411	0	5	52	58	36				
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	576	0	1	54	36	23				
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1139	0	1	130	146	8				
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	647	23	6	58	66	6				
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	964	1	7	104	101	123				
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	855	3	2	25	56	27				
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	1535	13	6	301	254	12				
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	599	0	6	80	129	16				
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	642	92	1	55	41	0				
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	605	112	1	92	51	4				
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1459	132	13	240	131	6				
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	798	254	4	141	90	4				

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

			Até o dia 31/07/2022						
Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação		
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	220	88,1%	6,7%	3,0%	2,2%	34,3%	7,3%		
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	214	66,9%	12,0%	7,0%	14,1%	31,1%	3,7%		
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	217	63,7%	12,3%	8,4%	15,6%	11,8%	6,5%		
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	212	73,2%	9,2%	7,8%	9,8%	23,9%	5,2%		
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	220	80,5%	7,1%	5,2%	7,1%	24,9%	6,8%		
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	219	92,5%	3,3%	3,3%	0,8%	41,2%	6,8%		
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	217	81,5%	6,4%	2,9%	9,2%	14,4%	6,9%		
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	227	63,0%	19,3%	9,6%	8,1%	38,6%	3,1%		
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	215	80,0%	8,2%	6,5%	5,3%	18,3%	3,3%		
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	221	77,1%	8,5%	10,2%	4,2%	44,9%	3,2%		
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	207	86,4%	1,2%	2,4%	10,1%	15,1%	3,9%		
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	200	84,3%	7,4%	7,4%	0,9%	43,5%	4,5%		
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	200	73,5%	8,6%	3,7%	14,2%	15,2%	4,5%		
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	201	70,3%	21,6%	3,6%	4,5%	41,6%	5,5%		
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	208	70,4%	24,7%	4,9%	0,0%	58,0%	7,2%		
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	202	68,3%	14,4%	13,2%	4,2%	16,1%	1,5%		
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	225	81,9%	8,4%	2,4%	7,2%	23,9%	3,1%		
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	61,7%	15,0%	10,5%	12,8%	35,4%	2,4%		
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	216	69,1%	10,9%	6,3%	13,7%	15,5%	4,2%		
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	217	55,8%	34,5%	7,1%	2,7%	44,1%	6,9%		
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	197	73,8%	19,8%	3,2%	3,2%	32,6%	5,1%		
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	222	85,1%	5,2%	3,0%	6,7%	38,5%	1,8%		
PJ junto a 40° Vara Criminal da Capital	220	65,0%	19,2%	8,9%	6,9%	4,7%	3,2%		
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	229	76,9%	10,9%	5,8%	6,4%	28,4%	4,8%		
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	219	72,9%	12,1%	6,5%	8,5%	7,4%	1,8%		
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	212	65,7%	15,4%	5,3%	13,6%	17,2%	3,8%		
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	340	82,3%	6,0%	9,3%	2,4%	22,0%	6,5%		
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	316	71,8%	21,5%	6,7%	0,0%	31,3%	10,1%		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	246	66,9%	12,9%	18,4%	1,8%	31,2%	3,7%		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	219	73,3%	16,4%	8,9%	1,4%	29,5%	5,5%		
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	87	35,4%	10,8%	50,8%	3,1%	12,2%	14,9%		
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	132	25,3%	8,0%	62,1%	4,6%	17,1%	20,5%		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	235	56,3%	28,7%	9,0%	6,0%	25,8%	4,3%		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	242	69,5%	19,1%	9,9%	1,4%	37,1%	7,4%		

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

	Até o dia 31/07/2022									
Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação			
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	224	80,8%	4,5%	6,1%	8,6%	10,0%	1,8%			
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	74,9%	8,8%	10,5%	5,8%	25,3%	6,5%			
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	7	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	57,1%	0,0%			
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	258	83,9%	5,4%	8,1%	2,7%	25,6%	3,1%			
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	79,8%	7,5%	8,5%	4,2%	3,2%	2,7%			
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	221	62,1%	19,7%	8,3%	9,8%	35,6%	7,2%			
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	241	75,7%	13,1%	5,0%	6,3%	4,7%	3,3%			
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%			
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	2	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%			
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	69,2%	16,5%	11,0%	3,3%	15,3%	4,9%			
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	277	82,7%	8,9%	5,6%	2,8%	33,7%	2,5%			
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	254	91,2%	4,7%	3,1%	1,0%	21,5%	3,1%			
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	244	88,0%	4,7%	7,3%	0,0%	34,5%	6,1%			
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	80,0%	0,0%			
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	8	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	87,5%	0,0%			
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	354	83,6%	6,7%	8,2%	1,5%	44,0%	1,7%			
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	66,7%	24,7%	8,6%	0,0%	38,7%	8,0%			
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	75,0%	33,3%			
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,0%	0,0%			
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	241	66,7%	27,1%	5,2%	1,0%	18,3%	2,5%			
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	115	80,3%	12,7%	7,0%	0,0%	34,3%	6,1%			
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	134	87,8%	8,5%	3,7%	0,0%	32,2%	9,7%			
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	246	91,1%	7,1%	1,2%	0,6%	28,7%	3,7%			
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	135	88,7%	9,9%	1,4%	0,0%	45,0%	4,4%			
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	179	88,3%	7,8%	2,9%	1,0%	41,8%	1,1%			
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	149	68,8%	22,7%	5,5%	3,1%	11,1%	3,4%			
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	271	85,2%	6,6%	3,3%	4,9%	29,5%	4,8%			
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	275	80,0%	6,7%	7,3%	6,0%	40,7%	8,0%			
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	177	85,0%	15,0%	0,0%	0,0%	48,7%	78,0%			
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	83,3%	16,7%	0,0%	0,0%	57,1%	91,1%			
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	284	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	83,3%	91,5%			
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	281	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	58,8%	94,0%			

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

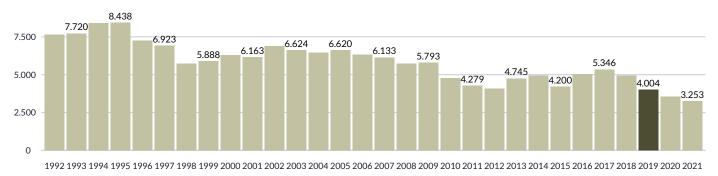




Homicídio doloso — O problema a ser enfrentado

Conforme mencionado na dinâmica criminal, o diagnóstico individual pelo tipo penal permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o homicídio doloso, visto que a vida é um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2019 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2019, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - estado

Número de vítimas
de homicidio doloso (0, 36]
(0, 36]
(36, 107]
(107, 215)
(215, 322)
(322, 358)

30° BPM - Cambucl

8° BPM - Campos

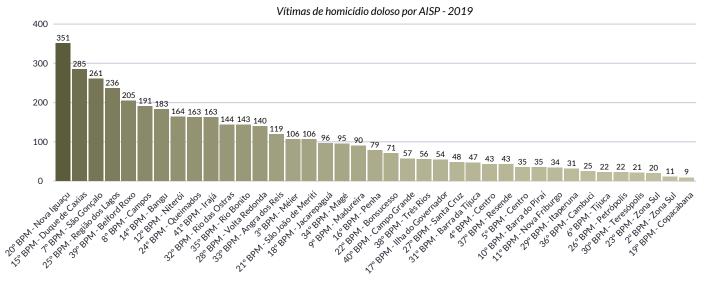
11° BPM - Nova firiburgo

32° BPM - Região dos Lagos

33° BPM - Região dos Lagos



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.



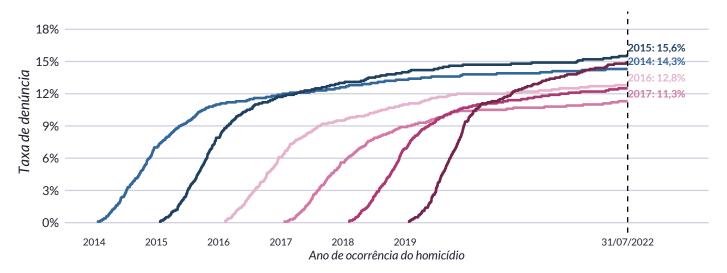
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso — Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada <u>aqui</u>. Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.327	3.723	4.292	4.645	4.241	3.393
Sem informação (C)	283	180	348	278	312	278
Denunciados (D)	660	607	593	557	570	546
Arquivados (E)	1.839	1.317	1.475	955	356	183
Finalizados (D + E)	2.499	1.924	2.068	1.512	926	729
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,4%	93,1%	92,4%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,6%	6,9%	7,6%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	14,3%	15,6%	12,8%	11,3%	12,5%	14,9%
Taxa de arquivamento (E/A)	39,9%	33,7%	31,8%	19,4%	7,8%	5,0%
Taxa de finalização (D + E)/A	54,2%	49,3%	44,6%	30,7%	20,3%	19,9%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022.

Homicídio doloso — Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2019** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.

4

Em 2019, 4.004

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

Totalizando

3.671

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 3.671 ocorrências de homicídio doloso de 2019:

Taxa de denúncia

14,9%

546 casos denunciados

Taxa de arquivamento

5,0%

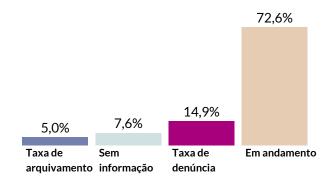
183 casos arquivados

Taxa de finalização

19,9%

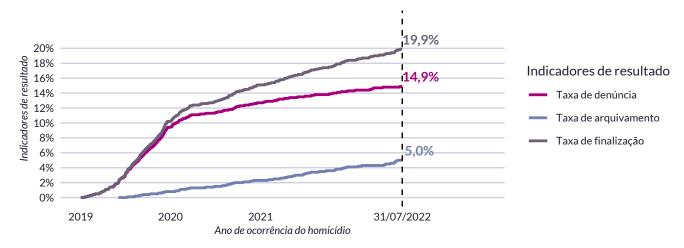
729 casos finalizados

O gráfico à direita apresenta os efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



Ocorrências de homicídio doloso

O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2019. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022.

Homicídio doloso — Atuação ministerial e distribuição no território

Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

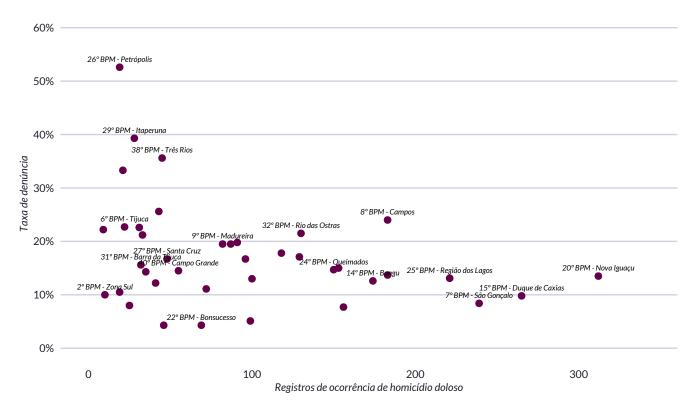
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabele a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022.

Homicídio doloso — Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	660	607	593	557	570	546
Do total de denúncias:						
Com informação	351	338	323	327	357	336
Sem informação	309	269	270	230	213	210
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	313	291	262	253	250	190
Aguardando sentença de pronúncia	38	47	61	74	107	146
Das denúncias com sentença de pronúncia	a:					
Julgadas procedentes	213	220	206	188	181	132
Julgadas improcedentes	56	34	29	39	39	26
Extinção do processo	26	17	12	13	17	19
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	20	15	13	13	13
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	163	162	159	139	109	62
Aguardando sentença do júri	50	58	47	49	72	70
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	80	92	86	68	65	32
Procedência parcial	28	27	20	28	15	12
Absolvição	55	43	53	43	29	18
Do total de denúncias:						
% Com informação	53,2%	55,7%	54,5%	58,7%	62,6%	61,5%
% Sem informação	46,8%	44,3%	45,5%	41,3%	37,4%	38,5%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	89,2%	86,1%	81,1%	77,4%	70,0%	56,5%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,8%	13,9%	18,9%	22,6%	30,0%	43,5%
Das denúncias com sentença de pronúncia	a:					
Taxa de procedência	68,1%	75,6%	78,6%	74,3%	72,4%	69,5%
Taxa de improcedência	17,9%	11,7%	11,1%	15,4%	15,6%	13,7%
Taxa de extinção do processo	8,3%	5,8%	4,6%	5,1%	6,8%	10,0%
Taxa de suspensão do processo	5,8%	6,9%	5,7%	5,1%	5,2%	6,8%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	76,5%	73,6%	77,2%	73,9%	60,2%	47,0%
% Aguardando sentença do júri	23,5%	26,4%	22,8%	26,1%	39,8%	53,0%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	49,1%	56,8%	54,1%	48,9%	59,6%	51,6%
Taxa de procedência parcial	17,2%	16,7%	12,6%	20,1%	13,8%	19,4%
Taxa de absolvição	33,7%	26,5%	33,3%	30,9%	26,6%	29,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso — Resultados na Justiça

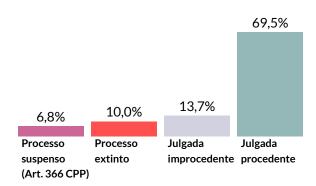
As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2019.

546
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,
considerando as ocorrências de
homicídio doloso em 2019

Taxa de procedência
69,5%

132 denúncias julgadas procedentes

Foi analisado o status atual de **190** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **132 foram julgadas procedentes**, até 31/07/2022. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2019.

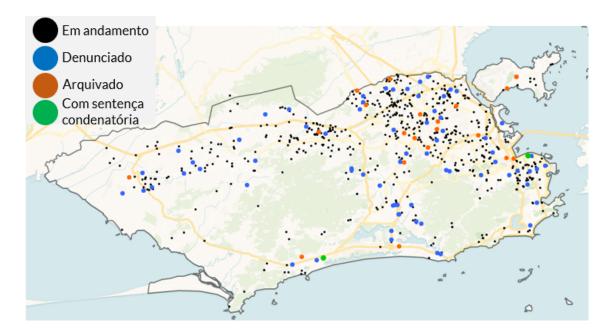


Denúncias com sentença de pronúncia

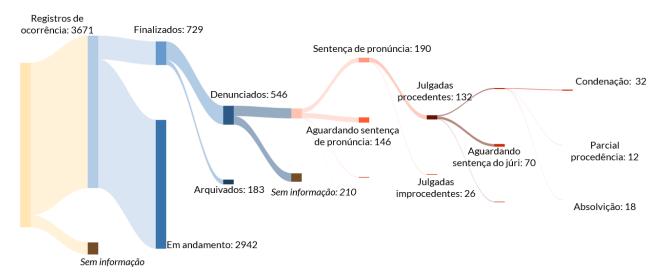
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso — Da rua ao Tribunal

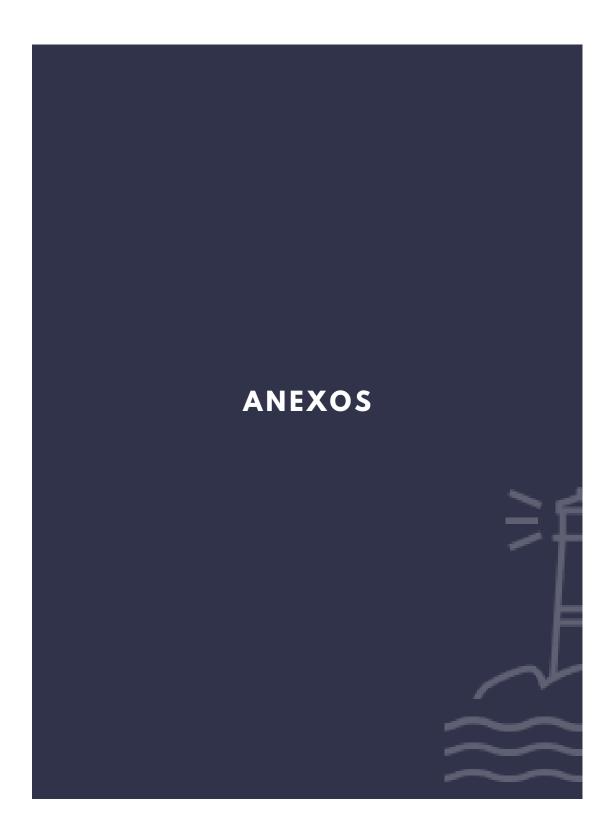
Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência "na rua" até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2019. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/08/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).



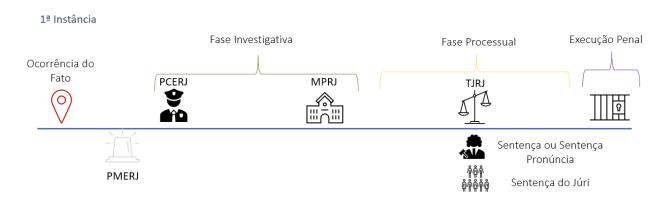


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1.O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar a alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para oficiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para oficiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

- Diagrama 1 Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos
- Gráfico 1 Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes
- Gráfico 2 Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos
- Gráfico 3 Variação do acervo de inquéritos policiais
- Gráfico 4 Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais
- Gráfico 5 Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas
- Gráfico 6 Oferecimento de denúncia por suas imputações
- Gráfico 7 Evolução temporal da taxa de denúncia
- Gráfico 8 Evolução temporal da taxa de procedência
- Gráfico 9 Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018
- Gráfico 10 Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia
- Gráfico 11 Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia
- Gráfico 12 Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia
- Gráfico 13 Resultados das PIP: Extranúcleo relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia
- Gráfico 14 Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano
- Gráfico 15 Vítimas de homicídio doloso por AISP
- Gráfico 16 Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso
- Gráfico 17 Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas
- Gráfico 18 Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso
- Gráfico 19 Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)
- Gráfico 20 Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos
- Mapa 1 Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro
- Mapa 2 Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro
- Mapa 3 Novos Inquéritos por comarca
- Mapa 4 Taxa de finalização por comarca
- Mapa 5 Taxa de procedência por comarca
- Mapa 6 Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro
- Mapa 7 Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro
- Mapa 8 Ocorrência de homicídio doloso e seu status
- Tabela 1 Série histórica de delitos selecionados
- Tabela 2 Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento
- Tabela 3 Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário
- Tabela 4 Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades
- Tabela 5 Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos
- Tabela 6 Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades
- Tabela 7 Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos
- Tabela 8 Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades



